ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução.
Luziânia, aos 23/06/98
Presidente

Resolução nº 530 de 23 de junho de 1998.

"Concede Licença".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-Concede Licença por 120 (cento e vinte dias), ao Vereador **CLÓVIS JOSÉ RIZZO ESSELIN DE OLIVEIRA ALMEIDA,** a partir do dia 23 de junho/98, de acordo com o Art. 51, incíso II da Lei Orgânica do Município de Luziânia e ainda de conformidade com o Art. 50, incíso II do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

WELINGTON LINCONL DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.